

ela, que depois de lida, submetida a apreciação jurídica, aprovada,
será assinada para que produza seus efeitos legais.

3

2

1

Ata do Vigésimo Quarto Sessão Ordinária do Primeiro Período de Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 02 (dois) de junho do ano de (1994) mil novecentos e noventa e quatro.

Às dezessete horas do dia (07) sete de junho do ano de (1994) mil novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Vereador Estanecio da Rocha Mendes e com a participação do Primeiro Secretário pelo Vereador Wlley Pereira da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após discussões, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Aires Bezerra de Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Grindade, Gíza Brandão Arcovallo Filho, Paulo Roberto Nogueira dos Santos, Ivan Luiz de Araújo, Luiz Antônio de Melo Leites, Omar Sampaio da Silva, Alcindo da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento, e Waldir Maurício de Aquino Neto. Havendo o número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Atos especionados para ser lidos, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente, que consistiu do seguinte: Atos nº 87/94 - Excmo. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem nº 008/94 para apreciação desta Casa, Projeto de Lei nº 024/94 - Mensagem Executiva nº 008/94 assunto: Dispõe sobre os Veredictos dos Cargos, Empregos e Funções dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Frio. Indicação nº 338/94 de autoria do Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto assunto: Solicita ao Excmo. Senhor Prefeito Municipal providências para melhoria da

Parlamentar do Sr. Carlos Mendes. Após a leitura do Expediente, o
Vereador Roberto Roqueira dos Santos, em Questão de Ordem
solicitou a Presidência a retirada de Emendo Substitutiva de sua auto-
ria, de nº 009/94, no que foi atendido pela Presidência. A seguir, arguin-
do pelo Ordem, disse o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho: "Gosta-
ria de lembrar a Vossa Excelência que existem emendas ao Projeto
de Lei referente a Homagem nº 016/94, oriunda do Poder Executivo
Municipal, emendas de minha autoria. Conseqüentemente o Projeto de
Lei 014/94, também com emenda de minha autoria e assim, solicito
a retirada de pauta para não ser discutido, uma vez que existem emen-
das e o Regimento Interno determina que sejam aprovados preferen-
cialmente o parecer das emendas." A seguir, o Senhor Presidente suspen-
deu a sessão por tempo necessário para que os Senhores Vereadores pu-
dessem analisar os adobramentos dos Projetos de Lei 015 e 016 de
1994. Terminado os trabalhos, o Senhor Presidente Vereador Marcos da Rocha
Mendes, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Dirceu Figueira da Silva
que procedesse a chamada regimental; além disso, responderam a chamada
regimental, os seguintes Vereadores: Rui Silva da Rocha, Adalton Pinto de Andre-
de, Aires Basso de Figueiredo, Alípio Luiz da Rocha Ferrito, Antônio Carlos Fe-
rreira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Braz Benedito Arcan-
jo Filho, Carlos Roberto Roqueira dos Santos, Ivan Luiz de Araújo, Luiz
Antônio de Melo Cabas, Omar Sampaio da Silva, Orlando da Silva, Paulo
Silva Rodrigues Bento, e Waldir Maurício de Aquino Neto. Havendo ní-
mura regimental, o Senhor Presidente declarou reaberta a presente Ses-
são em nome de Deus. A seguir, o Senhor Presidente transferiu de imediato
os trabalhos para o Ordem do Dia, encaminhando para a Comissão de Consti-
tuição e Justiça o Projeto de Lei nº 024/94, dispondo sobre Aumento de
Funcionários Públicos Municipais. A seguir foi colocada em discussão
e votação, Parecer Anterior da Comissão de Constituição e Justiça e Emen-
da Supressiva nº 006/94, de autoria do Vereador Alípio Luiz da Rocha Fe-
rreto, ao Projeto de Lei nº 016/94. A seguir o Senhor Presidente, após sus-
tensão de Ordem levantada pelo autor, retirou a Emenda Supressiva nº 006/94
de pauta. A seguir, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Finan-
ças e Orçamento, a Emenda Aditiva 003/94 de autoria do Vereador Alpe-

do Luiz da Rocha Barreto, ao Projeto de Lei nº 016/94, com o voto contra
 no do Vereador Osmar Sampaio da Silva. A seguir, foi aprovado por
 unanimidade Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento
 e Emenda Aditiva 004/94, de autoria do Vereador Elpido Luiz da Rocha
 Barreto, ao Projeto de Lei 016/94. A seguir, foi colocada em discussão e vota-
 ção o Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação
 ao Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão das Emendas Aditivas, as 2
 e 04 de 1994, Substituição nº 008/94. Em Atribuição de Ordem, disse o Vereador
 Aurélio da Rocha: "Senhor Presidente, entendemos que o Pare-
 cer Final da Comissão de Finanças, Orçamento, Alienação, não
 pode ser aprovado sem que as Emendas sejam aprovadas em Parecer
 da Comissão de Constituição e Justiça. Vamos admitir que o Plenário
 aprove o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação,
 e as Emendas. Ora, as Emendas ainda não tem o Parecer da
 Comissão de Constituição e Justiça, e, se as Emendas forem sancionadas,
 entendendo que antes de Pleno aprovar o Parecer da Comissão
 de Finanças, Orçamento e Alienação ao Projeto de Lei 016/94, teríamos
 que encaminhá-las para a Comissão de Constituição e Justiça.
 Este é o nosso pensamento." Em Atribuição de Ordem, disse o Vereador
 Osmar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, estamos diante de matéria
 excluída do preceituário em matéria de Senhor Prefeito ter arquivado a
 Urgência de forma que o inteiro que está sendo adotado, de acordo
 com o Regimento Interno, passa a ser norma. Não vejo inconveniente
 nenhum quanto, a sugestão do Ilustre Vereador Aurélio da Rocha. Go-
 taria apenas e tão somente, que pelo fato de haver mais de uma maté-
 ria, que a sessão não pode suspender e outro Projeto pode discutir também
 de forma que os dois sejam a Comissão pertinente." Prosseguindo na
 direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, colo-
 cou em discussão a Emenda Substituição 007/94, de autoria do Vereador
 Waldir Maurício de Aguiar Neto, ao Projeto de Lei 017/94, com Parecer Favo-
 rável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, sendo aprovado por
 unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e vota-
 ção Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação
 à Emenda Supressiva 005/94, de autoria do Vereador Braz Benedito Araújo

Ata ao Projeto de Lei 017/94. Arquivado pela Ordem, o Vereador Aury Silva da Rocha solicita a Presidência, verificação de "quorum". Entendendo a solicitação, o Senhor Presidente observou ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental. Cumprido o rito, foi comunicado pelo Presidente haver número regimental, e, de imediato colocou em votação o Parecer Favorável da Comissão de Finanças, de Economia e Alienação e Emenda Supressiva nº 005/94, ao Projeto de Lei 017/94, sendo o Parecer rejeitado por oito votos a sete. Em questão de Ordem, disse o Vereador Aury Silva da Rocha: "Senhor Presidente, nós queremos invocar o Artigo 126, Parágrafo 1º do Regimento Interno que diz: Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, poderá solicitar logo após a proclamação, a verificação de votação. Parágrafo 2º. Proceder-se-á então a contagem dos votos segundo se dispõe a seguir: "a" - o Presidente convidará a se levantar os que votaram a favor, enquanto o Primeiro Secretário irá anunciando em voz alta o resultado a medida em que faz a verificação "b" - Proceder-se-á do mesmo modo a contagem dos que votaram contra, sabendo-se que os votos favoráveis constam maioria absoluta." "c" - Apurados os votos o Presidente proclamará o resultado. Temos a impressão Senhor Presidente quanto a alguma dúvida. Em questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto de Aguiar dos Santos: "O Artigo citado pelo Vereador Aury Silva da Rocha é bem claro. Entendo que há necessidade de atender a questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador do PMDB". Prossequindo na direção dos trabalhos, disse o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes: "Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que cumpra o estabelecido no Regimento Interno, no 2ºº Artigo 126. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário procedeu a contagem dos votos, anunciando que a Emenda 005/94 fora rejeitada por oito votos a sete, com aprovação do Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto 019/94, de autoria do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto. Em questão de Ordem, disse o Vereador Omar Simplicio da Silva: "Senhor Presidente, estamos deliberando

sobre matéria amparada pelo regime de urgência. Quando o Artigo 38 do deo Orgânico, tal matéria se sobrepõe a qualquer outro. De forma que no nosso entendimento, a matéria que invoca a urgência está sendo relegada em sua preferência regimental." Em questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Lequero dos Santos: "Senhor Presidente, entendo de-se a qualquer outra matéria, ainda existe outro Projeto oriundo do Poder Executivo que é o projeto de Lei "Médico da Família", que tem preferência sobre outros aprovados pelo Pleno. A seguir, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, suspendeu a Sessão para que as Comissões Técnicas emitissem seus julgamentos quanto a matéria. Terminando os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental. Cumprida a formalidade regimental, o Senhor Primeiro Secretário anunciou haver "quorum" para deliberação da Câmara Municipal de São João. Declarando reabertos os trabalhos, em nome de Deus, o Senhor Presidente de imediato colocou em votação Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Ordem da Aditiva 004/94, sendo o Parecer Aprovado por unanimidade. A seguir, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Ordem Aditiva 003/94, ao Projeto de Lei 016/94, de autoria do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Mendes. A seguir, foi aprovado o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e Ordem Substitutivo nº 008/94, ao Projeto de Lei nº 016/94, de autoria do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Mendes. A seguir, foi aprovado por unanimidade Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação ao Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão das Emendas Aditivas nº 003/94, 004/94 e Emenda Substitutivo 008/94. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alimentação ao Projeto de Lei nº 016/94, com a inclusão da Emenda Substitutivo 007/94. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para a Comissão de Redação Final emitir pareceres em matérias constantes da pauta. Terminando os trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirceu Pereira da Silva que procedesse a chamada regimental. Cumprida a formalidade exigida pelo Regimento Interno, o Senhor Primeiro Secretário

Vereador Osmar Sampaio da Silva anunciou haver "quorum" para deliberações da Câmara Municipal de Cabo Frio. Declarando reabrir os trabalhos em nome de Deus, o Senhor Presidente Marcos do Racho Mendes, atendeu a questão de ordem levantada pelo Vereador Alfredo Luiz do Racho Barreto no seguinte enunciação: "Senhor Presidente, de acordo com o Artigo 126, que diz: se houver dúvidas quanto ao resultado de votação, mesmo proclamado, qualquer Vereador poderá solicitar logo após a proclamação, a confirmação de votação, que é o que estou solicitando e Vossa Excelência, em questão de ordem, disse o Vereador Osmar Sampaio da Silva: "Eu gostaria que o Ilustre Vereador de PT, que tem dúvidas, que esclareça qual o Projeto, pois haviam sido aprovados mais de um". A seguir, o Vereador Alfredo Luiz do Racho Barreto, pelo ordem, disse que se refere ao Projeto de Lei 017/94 no caso, o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação Prosseguindo na direção dos trabalhos, assim se pronunciou o Senhor Presidente Marcos do Racho Mendes: "O Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação no Projeto de Lei 017/94, é Favorável, com a inclusão da Emenda Substitutivo 007/94. O Projeto em referência dispõe sobre alteração do Estatuto Básico do Governador Municipal, criado pela Lei p. 223/93". Em questão de ordem, disse o Vereador Osmar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, seria uma questão, segundo a interpretação do Regimento, ao novo que, de conferência de votação. De forma, se me permite, o Senhor Presidente, seria conferir a votação, ou seja, aqueles que ficaram favoráveis a matéria permanecerão como estão, e, quem for contrário que se manifeste". Em questão de ordem, disse o Vereador Osmar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, há, estabelecida uma dúvida quanto ao encaminhamento da matéria. A Câmara não se pronunciou quanto ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, tentando ser posto, talvez o Vereador Osmar Sampaio da Silva tenha razão, mas, não me parece posto que a Câmara vote sem que os Vereadores examinem a matéria. A Câmara não se pronunciou sobre o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, os Vereadores não se manifestaram, não declararam voto. Qual o

recurso dessa Reforma Administrativa, que "bicho de sete cabeças tem e so Monxigem, que tem que ser aprovada de qualquer maneira. Que eu tenho para esse Senhor Presidente". A seguir, assim se pronunciou o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes: "O favorável ao parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, ao Projeto de Lei 017/94, permanecem como estão. Os contrários queiram se levantar. Declaro meu voto favorável ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação. Aprovo Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, com a inclusão da Emenda Substitutiva no 007/94, por oito votos a sete. Suspendo a sessão por tempo necessário para que o Conselho de Educação final emito Parecer. Suspiciando os trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Virador Divis Perera da Silva, que procedesse a chamada nominal. Cumprida a formalidade, o Senhor Primeiro Secretário, Virador Divis Perera da Silva, anunciou a existência de "quorum" para deliberações da Câmara Municipal de Cabo Frio. Em seguida, o Senhor Presidente declarou reaberto a sessão em nome de Deus, a seguir, elegeu em discussão Parecer Favorável da Comissão de Educação Final, ao Projeto de Lei 016/94, dispondo sobre reestruturação da Guarda Municipal sendo aprovado o Parecer por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente elegeu em discussão e votação, Parecer Favorável da Comissão de Educação Final, ao Projeto de Lei 017/94, dispondo sobre a criação da Estabelecimento Básica da Governadoria Municipal. Encaminhado a matéria disse o Virador Alfredo Luz da Rocha Barros: Senhor Presidente, explicações devem ser dadas a respeito dessa votação que teve tanto polêmica em relação a Emenda do Artigo três, em relação ao que discutimos, sobre a gratificação dos Secretários. Nós não podemos deixar de nos pronunciar, solicitando inclusive que haja melhor embasado, e os outros Vereadores que votaram contra, que tem seus argumentos em relação a matéria que o façam. Mas, da nossa parte, não podemos, não entendemos, embora algumas explicações tenham sido dadas, por exemplo, concordar com a criação de mais tanto Vereadores. Estivemos presentes a reunião do

Am

Conselho Municipal de Saúde. Nesse ponto, arquivando Questão de Ordem, disse o Vereador Omar Campaio da Silva: Senhor Presidente, o encaminhamento está ficando a margem. Nós não estamos discutindo o mérito, nós estamos discutindo a redação final. Pediria a compensação do Ilustre Vereador do PT e, que se obtivesse a redação final, uma vez que o mérito foi discutido anteriormente. Gostaria que o Regimento Interno fosse o limite de observações, na medida em que o Ilustre colega tanto proclama a obediência ao seu texto. Prossequindo, disse o Vereador Alfredo Luiz da Rocha Santos: Senhor Presidente, não concordo com o texto final que cria tanto exceções, até mesmo porque eu vi, em alguns casos, e aí, vou me reportar a Reunião do Conselho Municipal de Saúde, e o porque da criação de Assessorias naquela Secretaria. Aí concordo, passei a concordar com as explicações, agora criar cargos em ações Comunitárias, em Secretarias de Habitação e Trabalho, Secretaria que sequer funcionam, nós não podemos concordar com a criação como querem e que criam tais absurdos. Também, faz parte da criação os aditamentos que já foram anexados, a respeito de cargos que foram criados e que apareceram no orçamento, e que não faziam parte, e, não encontramos a origem da criação. Então, senhores até que estamos prejudicados com a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador Omar Campaio da Silva, mas, não podemos deixar de pelo menos estar tais questões e que nos levariam, já que também entendemos que não caberia a nós modificar estrutura do Governo. Nós não estamos envolvidos dentro do Governo para sabermos o que deve e o que não deve ser feito, o que deve ou não ser criado. Então nos seguimos a fazer as emendas, mas vamos votar contra o Projeto de Lei nº 017/94. Muito obrigado. A seguir, em encaminhamento, disse o Vereador Luiz Silva da Rocha: Senhor Presidente, já no adiantado do dia, a movimentação grande hoje neste dia, por certo, levou a Junta Comissária de Redação Final a manter o texto original do Projeto de Lei nº 017/94 em exame, mais apurado constatamos não somente nos diálogos técnicos, mas também como sempre, nos e mais nos de concordância. Último de mais, Senhor Presidente, e do processo sempre seguir sempre favorável.

a solicitação Administrativa dos Prefeitos Municipais. Entendemos que eles devem escolher a maneira de administrar a Prefeitura, ou de seu próprio pessoal embora respeitande a lei. E nesse voto hoje, além de votar mais contra a Redação Final por erro de concordância, fomos obrigados a mais uma vez a mostrar a Casa, a demonstrar a Casa, a falsificação da Tabela constante do Artigo Segundo do Projeto de lei, onde o erro havia era cargos e mais cargos. Estou divergando, Senhor Presidente, porque essa Excelência tem permitido a todos os Vereadores a divergancia nessa Casa, o que tem sido comum. Então Senhor Presidente, além dos erros de concordância, a tabela está falsificada, e quando se falsifica uma Tabela está faltando seriedade no Governo. Não adianta, a palavra 'i' até um pouco dura, não é isto que pensamos pessoalmente do Senhor Prefeito Municipal. Para mim, isto é uma adulteração, uma falsificação e, levando aos meus princípios de votar sempre favorável as solicitações de ordem administrativa, desta feita, vou obrigada a votar contra, até contra o texto original devido de erros de português. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer Favorável da Comissão de Redação Final ao Projeto de Lei 017/94, sendo aprovado com seis votos contra. A seguir, o Senhor Presidente, colocou em discussão, Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei nº 019/94, de autoria do Vereador Alfredo Reis da Rocha Barros. Colocado em votação o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 019/94, foi aprovado por unanimidade. Quando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, colocou em discussão Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda Modificativa nº 003/94, de autoria do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, ao Projeto de Lei 015/94. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos "Senhor Presidente, em relação ao mesmo Projeto de Lei, existe uma Subemenda da Comissão de Direitos Humanos, e não me engano, o Regimento manda que o Subemenda quando de origem de Comissão, tenha precedência sobre as demais emendas. A seguir, o Vereador Omar Campaio da Silva disse que o Projeto "Médico da Família" não manguejar uma nova era quanto a saúde no Município. Disse que instalado

inicialmente em Boca do Mato, por ser uma comunidade com perfil
carente, e assim, uma Associação de Moradores já estava sendo forma-
da entoadada com as propostas dos Governos Municipal e Estadual, não
cabendo desvio para outra Associação de Moradores, a qualquer pre-
texto, uma vez que o Projeto "Médico da Família" tem que ser gerido
e por pessoas a serem contempladas. De tal forma, irei votar con-
tra a formação do Sítio Verdadeiro Graça Benedito Arcanjo Filho, por
entender ser desviado. A seguir, o Senhor Presidente disse que pro-
rogava a sessão por mais vinte minutos, de acordo com o Regimen-
to Interno. A seguir, o Morador Graça Benedito Arcanjo Filho, em
encaminhamento disse: "Senhor Presidente, Senhores Veriadores, mais
uma matéria polêmica, porque na verdade a Senhora Secretária de
Saúde esteve aqui na semana passada e tentou nos explicar o Proje-
to Médico da Família, o qual nós já conhecemos e, perguntei a
Secretária por que depois que eles soltaram documentos da Associação
dos Moradores de São do Carro, se não me falha a memória, o Secretário
de Habitação esteve no Sítio da Associação de Moradores e nós autORIZA-
mos a ele, o documento da Associação. Ele enviou por fax a Senhora
Secretária pelo confirmado aqui, e, de repente a situação mudou. Eles pegaram
uma Associação totalmente desativada, onde não se realizavam
eleições há mais de dois anos e fizeram uma "marcha" por lá e
realizaram uma eleição. Advocaram a Associação para não dar direi-
to a São do Carro de assumir a administração do "Médico da Fa-
mília". E, a Senhora Secretária nos afirmou que a questão não era
política mas porque o Projeto estava sendo implantado em Boca
do Mato. Para mim, não existe Bairro Boca do Mato, São do Car-
ro e São do Luro. Enfim, considerei a explicação da Secretária,
agora não entendo por que o Administrador do Bairro sendo mora-
dor de São do Carro é Vice Presidente da Associação de Boca do
Mato. Não entendi. E o Projeto não pode ser implantado lá, porque o
Administrador do Bairro que é do PT, vai assumir a Presidência
de uma Associação em Boca do Mato, se os Bairros são diferen-
tes. Já a questão da Política que a Secretária disse não existir. Veri-
mente o Projeto não vai passar pela Associação de São do Carro.

por questões fidejucias. Eu não sou contra o Projeto, mas não aceito a discriminação por fidejucias. Nós vamos impugnar essa eleição, vamos fazer uma representação ao Ministério Público e chamar a Associação por que está irregular. Se a Emenda de minha autoria for aprovada pelos Senhores Vereadores o Projeto vai ser administrado pela Associação de Moradores de Sorb do Lago que está devidamente legalizada. Caso minha Emenda não seja aprovada votarei contra o Projeto 015/94. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Omar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, reportando-me a questão da precedência de Subemenda em vez de de Comissão, informo estar inserida no Regimento Interno, Art. 130, Parágrafo terceiro. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Omar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, a matéria é de suma importância para o Município, envolve assinatura de convênio com o Governo do Estado. Se me permite Vossa Excelência, agiro a suspensão do Sessão para a busca de um entendimento na composição do assunto, que é dos mais complexos e paralelamente envolvendo real interesse da comunidade, não se permitindo qualquer discussão em sua análise". Prossequindo na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes disse que o que estava sendo discutido era o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça a Emenda Modificativa nº 003/94 ao Projeto de Lei 015/94. Assim, permaneceu em discussão o Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça a Emenda registrada encaminhando a matéria, o Vereador Waldir Maurício de Aguiar Neto, solicitou que o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, declinasse o nome do Presidente da Associação mais antiga a que se referia. Prossequindo, disse, saber quem era o Presidente da tal Associação que pretendia ser beneficiada com a Emenda do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, em detrimento da Emenda ou Subemenda do Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos, que colocou a discussão para o Conselho Municipal de Saúde. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos: "Senhor Presidente, eu voto o insister, apesar de já ter sido encaminhado o expediente, vai ser colocado em votação o Parecer, mas, voto a insister junto ao bom senso do Excmo. Sincera.

12

Na mesma forma, por analogia, que as emendas tem preferência ao Projeto de lei, as subemendas também tem preferência as emendas. A emenda tem relação com o Projeto de lei, então nós temos que votar primeiro as emendas. A subemenda tem relação com a emenda, então nós temos que votar primeiro a subemenda. "A seguir, disse o Senhor Presidente Marcos do Racho Mendes: "O Presidência aceita a Questão de Ordem levantada pelo Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos e assim, irá Encaminhar para a Comissão de Constituição e Justiça a Subemenda Modificativa nº 003/94, porim neste Requirimento de nº 87/94, de autoria do Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos, solicitando urgência na subemenda Modificativa, e assim colou o Requirimento de Urgência em discussão. Colocado em votação o Requirimento de Urgência 87/94, foi aprovado por unanimidade. O requer, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo suficiente para as Comissões Técnicas embrem Parecer. Finalizados os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirlei Pereira da Silva, que presidiu a chamada Regimental. Cumprida a formalidade, o Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirlei Pereira da Silva, anunciou haver "Quorum" para deliberação da Câmara Municipal de Cabo Eng, e, a seguir, o Senhor Presidente Marcos do Racho Mendes declarou reaberta a Sessão em nome de Deus. De imediato, o Senhor Presidente colocou em discussão Parecer Favorável em conjunto, das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e Comissão de Redação Final, a subemenda a emenda substitua 003/94, oriundo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. Encaminhando a matéria, disse o Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos: "Senhor Presidente, acho que a subemenda visa principalmente democratizar a escolha da Associação quanto ao convenio Médico da Família. A Secretaria Municipal de Saúde aqui esteve na semana passada, e, nos questionamos vários vizos quanto a participação do Conselho Municipal de Saúde no gestão do Projeto. As explicações da Professora Lídia Maria Barreto foram concisas, nos consultamos posteriormente, membros

do Conselho que nos afirmaram, nos apenhoraram que estão acompanhando passo a passo a formulação do Projeto, a Senhora Secretária cumpriu seu papel, fez um esforço e encaminhou até esta Câmara o consenso e ser celebrado. Não achamos, discutimos da Comissão de Constituição e Justiça quando da aprovação da Constitucionalidade da Emenda proposta pelo Vereador Gíoz Benedito Arcanjo Filho, que propunha que fosse escolhido o Associação de Moradores mais antiga para gerir o Projeto Rêctico da Família. No entanto, a Emenda do Ilustre Vereador surgiu em momento oportuno para que o Projeto pudesse ser discutido mais profundamente pela Câmara e o consenso pudesse chegar às nossas mãos. Portanto, não achamos que nas mãos do Conselho Municipal de Saúde a discussão pode ser mais democrática. Encaminhando, disse o Vereador Amar Camparo do Silva: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Apenas para esclarecer que esta autorização é ampla, ela não se prende a ser de um ou outro. Todos nós sabemos da situação das Associações de Moradores em nosso Município. Gerir, agregar ao consenso a Associação mais antiga talvez não seja o mais recomendado. A submissão do Ilustre Vereador Carlos Roberto Albuquerque dos Santos vem a preencher necessidade, uma vez que o Conselho Municipal de Saúde é integrado por pessoas senxatas que jamais iriam privilegiar uma Associação inexistente. De forma que iremos votar favoravelmente a submissão da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, porque contempla as necessidades e sublima o espírito Democrático, razão maior de nosso viver e no decorrer. Encaminhando, disse o Vereador Gíoz Benedito Arcanjo Filho: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Eu não intendo, mas sinceramente, porque em 14 de abril a minha Emenda foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, hoje, dois meses para ser analisada e a Comissão tem quinze dias de prazo pelo Regimento e, agora, de imediato eles arrumam um Parecer para a Submissão. É uma questão de consciência de cada um, porque o representante do Governo, Líder da Bancada do PET, defendendo de unhas e dentes porque é para fazer companhia para sua candidatura. Eu tenho certeza que vai ser mais um Posto depredado, porque não vai funcionar."

Ami

Assim, pro oficial. A seguir, disse o Senhor Presidente Marcos do Rocha Mendes: "Devo esclarecer ao Ilustre Vereador que não existe nada errado neste caso. Houve um processo normal de votação junto e com inteira liberdade dos Senhores Vereadores para opinarem como não pode deixar de ser em um regime Democrático. Continuou em discussão a matéria; encaminhando, disse o Vereador Alfredo Luiz de Becho Barros: "Senhor Presidente, nós já nos posicionamos a respeito desse Projeto de Lei, matéria que trata o Município de Família no Município. Nós votamos, embora, quando ainda achávamos que não estava resolvido totalmente, tenhamos sido aparteados pelo Ilustre Vereador Vomar Sampaio da Silva. Mas nos votamos contemplados com o que foi trazido de informações pela Secretária Lídia Maria Barreto, a respeito do convênio e ouvimos atentamente que foi solicitada cópia desse convênio, que foi encaminhada e queremos manifestar o nosso apoio e iniciativa. Nós do Partido dos Trabalhadores acreditamos que esse tipo de procedimento em relação a Saúde é louvável, porque diminui o custo, atende melhor, porque simplifica o Sistema de atendimento do Sistema de Saúde e gostaríamos que essa experiência seja plena de êxito para que brevemente o Município de Cabo Frio pudesse recompor essa saúde que hoje é vivida por seu povo. Porém em relação a Subemenda e a Emenda apresentadas, não é do nosso costume votar sem deixar clara nossa posição, e gostaríamos de dizer ao Vereador Braz Benedito Arcinjo Filho que não consideramos como inteiro posto a questão de antiquidade do Associação de Vereadores, até porque, a gente quer viver em um País novo, um País que amamos por ter os seus métodos e não achamos que apenas esse inteiro seja suficiente para que a gente possa determinar a escolha. Consideramos perigosa e equivocada, e acho que em algum momento de não haver resposta, a questão levantada sobre a participação de qualquer Associação de Vereadores, sendo do Partido do Povo, mas que isso não deve bloquear neste momento o Projeto. É porque nos sentimos inteiramente e aí, é completamente, é a nossa maneira de pensar, a salvaguarda do Conselho Municipal de Saúde, embora alguns tenham argumentado de que ao convênio entre por fora da verba do SUS e, por isso, esse tipo de

política, de atendimento do Médico de Família, não necessariamente
 tem que ter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, já com a
 vinda do Secretário, solicitamos que mesmo não sendo obrigatório, seria
 muito bom que o Conselho Municipal de Saúde pudesse dar o parecer e
 que esse Parecer dentro de uma nova criação da sociedade, de um mo-
 mento em que o popular, a representação popular tem que ser valorizada,
 fosse levado em conta. Eu não vou deixar de me contrapor a opinião do
 Vereador Sr. Benedito Arcanjo Filho, porque sou suplente do Con-
 selho Municipal de Saúde. O Vereador Luiz Antônio de Melo Otton é o re-
 presentante do Executivo no Conselho e lá é onde devemos questionar
 a legitimidade ou não do Conselho, que está amparado em Lei Municipa-
 l e está devidamente constituído. Então, quando existe que o Conselho
 está nas mãos desse ou daquele, não posso ficar calado. Consideramos
 com a paridade e afirmo: Esse Conselho é o único que tem plena pari-
 dade hoje, porque a paridade desse Conselho é de cinquenta por cento
 para o usuário, que é o que determina a lei. O Executivo não tem cin-
 quenta por cento dos assuntos do outro lado. Esses cinquenta por cento do
 outro lado estão divididos no Executivo, nos prestadores de serviços,
 nas representações do trabalhador, do Sindicato. Então, se fôssemos ir
 por por esse ângulo pediríamos até dizer que o Executivo tem muno-
 rias no Conselho, mas essa questão não tem sido colocada e, aí, que-
 ro dar testemunho. Sou participado, mesmo como suplente, das reu-
 niões do Conselho Municipal de Saúde e quero afirmar que as discus-
 sões tem ocorrido dentro de normalidade democrática. Isso é impor-
 tante no momento em que se levantam contra o Conselho, se há algu-
 ma coisa contra o Conselho que se apresenta, agora, não podemos acen-
 tar o que pode até ser falta de seriedade. Por ter me vinculado ativamente co-
 mo participante do Conselho, porque essa denúncia tem que ser feita den-
 tro do Conselho caso existam margens para tal. Órgãos como o Con-
 selho Municipal de Saúde são de vital importância para cooperarem
 com a Administração Municipal e, podem dar respaldo para que mú-
 ltipas Associações possam existir, pois foram criadas apenas para
 fins determinados. Nenhum órgão é melhor para definir que Associa-
 ção é legítima para gerir o Serviço do Médico de Família. Nunca

claro que sou votar pela Sobremenda e em seguida votarei torcendo
realmente para que o Projeto Médico da Família possa "meter o dedo
no ferido" e a saúde do trabalhador baldeio com "beneditade". A seguir,
encaminhando, disse o Vereador Waldemar Maurício de Aguiar Neto: "Ólim
do que foi dito pelos Vereadores Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos e Al-
fredo Luiz da Rocha Barreto, quisera estar na presença de todos, que
o Ilustre Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, frequentou comigo por
diversas vezes reuniões do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho foi
enãnd de discordâncias e continua sendo. No Conselho ganhamos, per-
dimos. Pauso-me espécie agora, Nessa Excelência não aceitar a Sob-
emenda que vem contemplar um órgão morto. Entendo a intenção
do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que com suas emendas
procurou beneficiar realmente sua comunidade, na melhor intenção
possível, e não poderia deixar de registrar nos anais, a brilhante
passagem por esta casa de leis. Por outro lado, quero deixar bem
claro que votarei conscientemente pois sempre enudei ações para
o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, como foro popular
de discussões. Em Questão de Ordem, disse o Vereador Braz Benedi-
to Arcanjo Filho: "Gostaria de dizer ao Ilustre Vereador Waldemar
Maurício de Aguiar Neto, que não sou contra a Sobremenda, estou defen-
dendo a minha emenda." Em Questão de Ordem, disse o Senhor
Primeiro Secretário, Vereador Nilton Pereira da Silva: "Senhor Pre-
sidente, Regramentalmente, informo à Nossa Excelência que a pro-
rogativa concedida pela Mesa, de vinte minutos, expirou." A se-
guir, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, prorrogou a ses-
são por mais vinte minutos. Encaminhando, disse o Vereador Luiz
Antônio de Melo Cabas: "Conforme o Ilustre Vereador Alfredo Luiz
da Rocha Barreto já celebrou, eu me senti ofendido por fazer parte
do Conselho Municipal de Saúde, representando a Câmara, e goste-
ria de ilustrar ao Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que no Con-
selho se trabalha com beneditade. Se no Grupo passado Nossa Excelência
e o Vereador Waldemar Maurício de Aguiar Neto participaram do Conselho
e de fato, o Conselho era operante, quero informar que este Conselho é
operante tanto quanto, e votarei a favor da Sobremenda do Vereador

Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos, ao qual felicito, porque o Conselho ho-
 je é capaz de levar um trabalho dessa a sério. Em questão de Ordem
 disse o Vereador Sr. Benedito Arcanjo Filho: "Eu mandei ao Vereador
 Sr. Antônio de Melo Sousa que é representante do Conselho para
 comparecer às reuniões". Intervindo, disse o Senhor Presidente Carlos
 da Rocha Mendes: "A questão de Ordem é regimental apenas para
 orientar os atos do Poder. Em questão de Ordem, disse o Vereador
 Omar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, gostaria de no ope-
 rando, prestar o seguinte esclarecimento. No nosso entendimento,
 se aprovada a Submissão do Ilustre Vereador Carlos Roberto Vaque-
 ro dos Santos, que contempla o Conselho Municipal de Saúde, para
 fazer o arbítrio da Associação de Moradores, visto o Projeto Medi-
 co da Família, no nosso entendimento está prejudicada a Emenda do
 Ilustre Vereador Sr. Benedito Arcanjo Filho. De forma, sugiro a Presi-
 dência que esclareça ao Plenário que com a aprovação da Submissão
 a Emenda Substância 093/94, estará prejudicada automaticamente
 a Emenda do Vereador Sr. Benedito Arcanjo Filho. A seguir, disse o
 Senhor Presidente Carlos da Rocha Mendes: "Esta Presidência entende
 da mesma forma o enunciado do Vereador Omar Sampaio da Silva
 e vota a questão de Ordem". Encaminhando, disse o Vereador Sr.
 Bessa de Aguiar: "Senhor Presidente, mais uma votação que a
 Bancada do PDT, Bancada dos sustentados pelo Governo tenta anul-
 tar a votação. A Emenda do Vereador Sr. Benedito Arcanjo Filho já
 foi considerada agora estar prejudicada, porque a Submis-
 são vai ser aprovada, porque o que votamos na Administração do PDT é
 que ela quer usar até o final, que é um direito de todos. Um Governo
 não administra para um povo em separado. Na saúde todos tem direito,
 como tem direito na educação. Nós lamentamos que um Governo que tem
 a obrigação de trazer a experiência de 200 anos de um Governo entendo
 continue com práticas arcaicas de Administração, antigas de Brasi-
 l para um passado remoto. A única coisa que sobe é usar todos os in-
 strumentos para enganar o povo. Por tal razão rejeita a Emenda do Vereador
 Sr. Benedito Arcanjo Filho, porque já existe uma Associação de
 Moradores, e o Governo Municipal proibiu a reabertura de outra simples".

mente porque a outra Associação não era simpática ao PDT. Chegamos neste instante, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, que nós conhecemos como uma pessoa de bem, que não se entriqua aos caprichos do Prefeito nem de outro Secretário e, nem de alguns Vereadores que não encaram a Saúde como um bem inerente a vida, um direito sagrado. Por isso, temos medo da atual administração e, mais medo ainda se voubirmos que ela é carregada dos vícios que a Política Brasileira já está expurgando. Vamos votar na Submissão do Vereador Carlos Roberto Loureiro dos Santos. É pelo menos o Vereador encontrou recurso, para evitar manobras políticas, ou melhor de políticos que querem manobrar o direito sagrado do povo. Que o Conselho Municipal de Saúde possa realmente em sua isenção, encontrar a melhor solução, a que atenda aos reais interesses da Comunidade. Com relação ao Médico de Família, temos dúvidas quanto ao sucesso do Projeto, porque só podemos acreditar no Médico da Família se o Prefeito Municipal encerrar com responsabilidade a questão do pagamento básico em R\$ 600,00. De que valerá o médico recetar e até dar remédios, se as causas, as origens das doenças permanecem em nosso solo, contaminando nossas crianças, com as veias negras proliferando, como ardelederos criadores de ratos e baratas. O Médico da Família vai pensar de mediar, de consultar e as doenças vão as mesmas". A seguir, disse, em encaminhamento o Vereador Antonio Carlos Pereira do Cunha: "Senhor Presidente, Senhores Vereadores, O Ilustre Vereador que me antecedeu e, que reclamou que sua Emenda... Nesse ponto em questão de ordem, disse o Vereador Luiz Basso de Aguiar: "Solicito ao Senhor Presidente, esclarecer ao digno Vereador Antonio Carlos Pereira do Cunha do 3º Distrito, que não deve se prender em preocupações com outro Vereador e sim, encaminhar a matéria inqumentalmente". Continuando em seu encaminhamento, disse o Vereador Antonio Carlos Pereira do Cunha: "O Ilustre Vereador gosta de dar aulas de Regimento Interno e muitas vezes já transgrediu o seu texto. O Ilustre Vereador que reclamou de sua Emenda, tramitado em nossa Comissão de Saúde, sob nossa presidência, deveria saber que ao expirar o prazo,

o Vereador tem todo direito de pedir sua apreciação pelo Plenário.
 Puro que o Ilustre Vereador não acionou o Regimento Interno, por certo
 por não estar acompanhando os trabalhos. No regime de Urgência a
 Permissão de Constituição sobre os projetos fazem devidamente aten-
 didos. Momento que o Vereador Aires Bezão de Albuquerque, mais uma vez
 tenha sido a infelicidade de colocar em dúvida o trabalho do novo
 Prefeito. Parece que o Ilustre Vereador não é bem informado, pois o
 Médico de Família é um Projeto já em prática em quase todo o mu-
 do, e, graças ao Governador Brizola o Município de Cabo Frio não
 receber o Projeto Urbano. O povo de Boca do Mato está de parabéns
 e, pelo empenho do Prefeito e da Secretária Municipal de Saúde, o
 Projeto Médico da Família será realizado como mais uma conqui-
 sta das Comunidades. Nessa hora, as questões partidárias devem ser
 esquecidas e o povo esboçado prioritariamente em suas necessidades
 dos atendidos". Encaminhando, o Vereador Gilas Rodrigues Bento,
 disse apoiar a Submissão do Vereador Carlos Roberto Viqueira
 dos Santos, não entendendo a animosidade de alguns Vereadores
 ao se dirigirem aos colegas, e, como seu apanágio na vida políti-
 ca não a paz e a transformação da vida pública no Município, ven-
 ha-se deprimido ao ver um Projeto tão bom de grande alcance ve-
 rial transformar-se em objeto de disputa e de prestígio. Disse não
 poder deixar de votar em Projeto tão importante e grandioso im-
 razão de coisas tão pequenas. Em Questão de Ordem, disse o Vere-
 dor Carlos Roberto Viqueira dos Santos: Senhor Presidente, cumpre-se
 esclarecer que a matéria está sendo tratada como Submissão do Vere-
 dor Carlos Roberto Viqueira dos Santos, quando na realidade é um
 Movimento da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos. Colocada
 em relação a Submissão a Emenda Substitutiva nº 003/94 foi apro-
 vada com o voto contra do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho. Por
 do Progressivamente aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em dis-
 cussão Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alie-
 nação ao Projeto de Lei 015/94, do Poder Executivo, quando em "pedido
 de vistas", disse o Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, pelo Ordem:
 "Senhor Presidente, gostaria de pedir "vistas" ao Projeto porque tem

O mesmo aperceado o convênio, cuja anexação deu-se no limiar desta Sessão, e assim gostaria de examinar o convênio". Em Questão de Ordem, disse o Vereador Omar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, em função do pedido de urgência, invocado pelo Senhor Deputado Municipal, entendemos que não cabe a Questão de Ordem e a matéria tem que ser votada nesta Sessão". Em Questão de Ordem, disse o Vereador Aires Bezze de Aguiaredo: "Senhor Presidente o Vereador Omar Sampaio da Silva até que tenha razão, pois razão se o convênio huisse sido encaminhado juntamente com o Projeto de Lei, mas o convênio até foi uma exigência do Ilustre Vereador Carlos Roberto Nequero dos Santos, e chegou a esta Casa nesta data. Então, equivocou-se o encaminhamento do Executivo para esta Casa, do Projeto de Lei incompleto, sem o minuto do convênio, e assim prejudicando a urgência". Em Questão de Ordem, disse o Vereador Omar Sampaio da Silva: "Senhor Presidente, é até uma questão de orientação. Todos nós, mais ou menos conhecemos o conteúdo do teor do Projeto Médico de Família. Vivendo a Secretária aqui, esteve, o que nós colocamos como Poder Legislativo para a aprovação do Projeto, era que fosse anexada cópia do convênio, que é extremamente simples, basta uma lida e vê-se que não tem nada demais. Acho que existe a urgência de assinatura do Documento com o Governo do Estado e portanto solicito ao Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, que uma vez atendidas as exigências ao Poder Legislativo, Vossa Excelência redirecione quanto ao pedido de "vistas". Quando na direção dos trabalhos, o Senhor Presidente Marcos do Rocha Mendes negou o pedido de "vistas" formulado pelo Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho, ao Projeto de Lei 01584 e colocou em votação parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação ao referido processo, sendo aprovado com o voto contra do Vereador Braz Benedito Arcanjo Filho. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por tempo necessário para a elaboração de parecer da Comissão de Judicção Final. Substituídos trabalhos, o Senhor Presidente obteve ao Senhor Primeiro Secretário que fizesse o chamado regimental. Remprido o rito, foi anunciado pela Presidente haver

número regimental, que de imediato declarou aberta a Sessão da Câmara Municipal de Cabo Frio, em nome de Deus. E seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Parecer Favorável da Comissão de Redação Final ao Projeto de Lei 015/94, sendo aprovado com o voto contra do Vereador Braz Benedito Arcajo Filho. A seguir foi aprovado por unanimidade, Indicação nº 133/94, de autoria do Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto. Não havendo mais matérias a serem aprovadas, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a Explicação Pessoal. Não havendo oradores, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, manda que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
 Secretário

Ata do Vigésimo Nono Sessão Ordinária do Município Frio do Conselho Deliberativo, da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 09 no mês de junho do ano de 1994, mil novecentos e noventa e quatro.

Às dezesseis horas do dia 09 nove de junho do ano de 1994, mil novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Vereador Marcos da Rocha Bende, e com a ocupação do Sumário Secretaria "ad hoc" pelo Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Abrem-sez, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Acyr Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Luiz Bessa de Figueiredo, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Junqueira, Braz Benedito Arcajo Filho, Carlos Roberto Magalhães dos Santos, Luiz Henrique de Araújo, Joaquim Schmidt, Luiz Antonio de Melo Cabas, Orlando da Silva Pereira, e Silas Rodrigues Brito. Iniciando número regimental